



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1651, 24 DE ABRIL DE 2025.

Declara Ponto Facultativo.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarado Ponto Facultativo o dia 02 DE MAIO DE 2025.

Art. 2°. As unidades de serviços Saúde, bem como os serviços de qualquer outra Secretaria Municipal, poderão funcionar normalmente, a depender da necessidade.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 24 de abril de 2025.

Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito Municipal